



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento às determinações contidas no art. 54, combinado com o art.55, alínea “a” e parágrafo 2º da LC nº 101 de 04/05/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal torna público o relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2007, período de maio/2006 a abril/2007, para fins de verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no referido diploma legal. Fortaleza, 24 de maio de 2007.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2006 A ABRIL/2007

LRF, art. 55, inciso I, alínea “a” – Anexo I

R\$ 1,00

DESPESA DE PESSOAL	Despesas Executadas Últimos 12 meses	Despesa Executada Últimos 12 meses (¹)
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	<u>148.640.984,64</u>	<u>148.640.984,64</u>
Pessoal Ativo	97.858.098,61	97.858.098,61
Pessoal Inativo e Pensionistas	29.393.119,22	29.393.119,22
Repasse Previdenciário ao Regime próprio de Previdência Social - Contribuição Patronal	20.906.985,10	20.906.985,10
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art.18,§ 1º)	482.781,71	482.781,71
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	<u>(25.135.861,23)</u>	<u>(29.536.501,78)</u>
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	(143.382,57)	(143.382,57)
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	(24.992.478,66)	(29.393.119,22)
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (III) = (I + II)	123.505.123,41	119.104.482,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.105.684.824	6.105.684.824
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL (V) = (III/IV) *100	2,02	1,95
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III, art.20 da LRF) - (2,00 %)	122.113.696,48	122.113.696,48
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - (1,90 %)	116.008.011,66	116.008.011,66

FONTE: DESPESA - SIC (Sistema Integrado de Contabilidade) e Célula de Previdência - CEPRE/SUPSEC - SEFAZ ;
RCL /REPASSE PREVIDENCIÁRIO – Secretaria da Fazenda

NOTA: (1) O percentual do total da despesa com pessoal do MP em relação a RCL, para fins de apuração do limite, seria de 1,95% não fosse a atecnia reconhecida pela Célula de Previdência do Estado – SUPSEC (já apontada pelo TCE quando da análise das Contas do Governo relativas ao exercício de 2005), ao empenhar R\$ 4.400.640,56 da folha de pensionistas de montepio (maio a dezembro/2006) na fonte 00, deixando de utilizar a Receita das Contribuições dos servidores e membros do MP e patronal, R\$ 31.299.979,37 (contribuição dos servidores – fonte 03 e patronal – fonte 04), mesmo que suficiente para cobrir a totalidade das despesas com inativos e pensionistas do Parquet – R\$ 29.393.119,22.

Portanto, se esse valor que representa 0,07% da RCL, tivesse sido empenhado na fonte 03 ou 04, seria deduzido, no item “inativos e pensionistas com recursos vinculados”, totalizando o item “Despesas não computadas” em R\$ 29.536.501,79, reduzindo o percentual para 1,95% , conforme demonstrado na segunda coluna.

Fortaleza, 24 de Maio de 2007

MANUEL LIMA SOARES FILHO
Procurador Geral de Justiça

TERESA JACQUELINE DE MESQUITA CIRÍACO
Coordenadora da Assessoria de Planejamento

GLADYS FURTADO BRASIL
Diretora Financeira